28/10/2026

Número: **5008421-81.2022.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**
Órgão julgador: **6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**
Última distribuição : **10/11/2025**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0805565-18.2021.4.05.8400**
Assuntos: **Contrabando ou descaminho**
Objeto do processo: **Tabela de prescrição id 579001404**

Data mais próxima 24/01/2027
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
JOSIVAN SANTOS DA SILVA (REU)	
GENILSON COUTO DA SILVA (REU)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
614025029	27/10/2026 15:45	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Criminal Federal de São Paulo

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001
https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 5008421-81.2022.4.03.6181
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: GENILSON COUTO DA SILVA, JOSIVAN SANTOS DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

EU, DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,**

F A ÇO S A B E R,

a todos aqueles que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que perante este órgão jurisdicional tramita a **AÇÃO CRIMINAL Nº 5008421-81.2022.4.03.6181**, que a Justiça Pública move contra:

> ***JOSIVAN SANTOS DA SILVA****, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro, filho de Joselito Amaro da Silva e Neide Pires, nascido aos 17/04/1993, natural de Arujá/SP, documento de identidade n° 49.439.957-0/SSP/SP, CPF 452.260.768-78, residente na R COMENDADOR AFONSO KHERLAKIAN, 79, LOJA 212, CENTRO, SÃO PAULO, SP, CEP 01023-040, TEL.: (11)95960-6667, (11)98419-7188, (11)94893-8403, (11)3227-8687, (11)3227-9506, (11)95225-9957 e (82)8712-8923.*

Em necessária e suficiente síntese, faço saber que JOSIVAN SANTOS DA SILVA foi denunciado(a) em 06/11/2025, como incurso(a) nas penas do artigo 334, §1°, incisos III e IV, do Código Penal, e a denúncia ID 456248757 interposta pelo *Parquet* Federal foi recebida em 17/12/2025, consoante a decisão ID 477934297.

Ademais, uma vez que não foi possível citar o(a) réu(ré) pessoalmente nos endereços constantes dos autos do processo, conforme certidões consignadas por Oficial de Justiça e acostadas ao corrente feito sob Id 535464001, Id 589176028, Id 590139152, Id

599521098, Id 599522418, id 599631399 e id 603753238, pelo presente expediente, este Magistrado:

I- **CITA** o (a) acusado (a) para que ele (a) integre a relação jurídico-processual, referente aos autos criminais nº 5008421-81.2022.4.03.6181, e o(a) **INTIMA** para que apresente **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, documento esse no bojo do qual PODERÁ:

> *a- alegar tudo aquilo que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária;*
>
> *b- oferecer documentos e justificações e especificar as provas pretendidas;*
>
> *c- arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva, bem como a relação delas com os fatos narrados na inicial acusatória.*
>
> *Destaque-se que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho dela deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo;*

II- **CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância esta que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa;

III- **CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial, e de que ele deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal:

> ***"O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo".****(ipsis litteris)*

Dessarte, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do(a) réu(ré), **EXPEÇO** o presente edital, cuja cópia fidedigna será afixada no local de costume, nos átrios deste Fórum, bem como será publicada na Imprensa Oficial, cumprindo assim os regulares ditames do artigo 361 do Código de Processo Penal e da Súmula 366 do S.T.F.

NADA MAIS.

São Paulo, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

DIEGO PAES MOREIRA
Juiz Federal Substituto